



# **Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2025-2028**

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada junto aos servidores da Câmara para cumprimento das metas para atendimento da legislação quanto ao setor de almoxarifado, patrimônio e frota da Casa Legislativa, para atender às demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana – BA.

Contratado: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 38.200.690/0001-03**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

### **Dotação orçamentária**

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 33.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 03 de janeiro de 2025.

**JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
PRESIDENTE**